



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2019

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba -PA.

ABERTURA: 10/07/2019.

HORAS: 09h30min

Após criteriosa análise no julgamento da Licitação/Pregão Presencial nº 043/2019 em andamento, com abertura iniciada 10/07/2019, às 09h30min (hora local); que tem como objetivo a aquisição de utensílios domésticos e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA, mediante informação do Sr. Ronison Aguiar Holanda, pregoeiro do Município de Itaituba, com base no Parecer Jurídico exarado pelo Senhor Diego Cajado Neves, Procurador do Município de Itaituba.

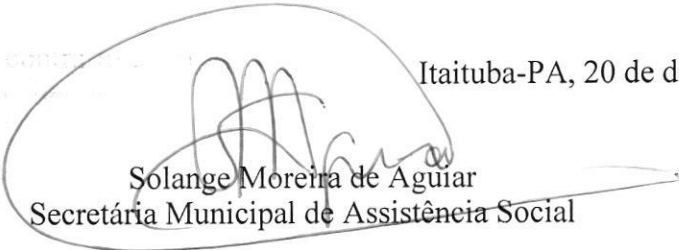
Ocorre que o procedimento licitatório, ainda em procedimento de finalização, deve seguir o rito do curso normal do processo, embora as etapas de credenciamento, julgamento de propostas de preços e de habilitação tenham ocorridos normalmente, mais para haver de fato a homologação do procedimento, primeiro tem de haver um parecer jurídico de aprovação ou não do processo, neste passo o dito parecer jurídico foi exarado pelo Sr. Diego Cajado Neves, Procurador do Município.

Contudo, o Parecer foi contrário à aprovação do processo, porque segundo ele, os preços de alguns objetos, estariam superiores ao comercializado no mercado local. Entretanto, verifica-se no processo, através do MEMO Nº 143/2019, de 06 de dezembro de 2019, argumentação do Pregoeiro ao Procurador do Município, afirmando que por situações de aplicação de tipos de diferentes marcas de insumos na fabricação dos produtos, são comuns produtos de mesma fôrma e capacidade de peso/ml, mais com durabilidades e qualidades diferentes, serem comercializados no mercado com preços, também, diferentes.

É notório que o Senhor Pregoeiro, Ronison de Aguiar Holanda, justificou os preços julgados e aceitos por ele, mas, mesmo assim, o Parecer Jurídico foi mantido.

Diante da desaprovação do processo licitatório pela Procuradoria do Município, decido Revogar o Processo Licitatorio-Pregão Presencial nº 043/2019, com base nos termos do Artigo 49, §1º da Lei nº 8.666/93 e alteração vigentes.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2019.


Solange Moreira de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social